



Decreto N° 146 - de 16 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-2.569.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.175,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.175,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.175,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-2.718.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	1.105,77
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.105,77
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.105,77
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.05.04.10.304.0014.2.0052-2.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	16.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	16.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	36.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	38.280,77
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	38.280,77
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03